

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 66ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1995 - QUINTA - FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA LUIZ LEAL FERREIRA

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Aldo da Silva Fagundes, Jorge José de Carvalho, Cherubim Rosa Filho, Antonio Carlos de Nogueira, Antonio Joaquim Soares Moreira, Luiz Guilherme de Freitas Coutinho, Carlos de Almeida Baptista, Carlos Eduardo Cezar de Andrade, Olympio Pereira da Silva Júnior, Edson Alves Mey e José Sampaio Maia.

O Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Marco Antônio Pinto Bittar.

Secretario do Tribunal Pleno, Carlos Aureliano Motta de Souza.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

**HABEAS-CORPUS 33.138-7 - PR** - Relator Ministro ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA. **PACIENTE:** GILSON DOMINGOS CORREA, Insubmisso, pede a concessão da ordem para que seja anulada ou arquivada a IPI nº 544/92. **IMPETRANTE:** Dr Ariosvaldo de Góis Costa Homem (Defensor Público).

O Tribunal, *por unanimidade*, conheceu do pedido e denegou a ordem.

**MANDADO DE SEGURANÇA 246-4 - DF** - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. **IMPETRANTES:** SUELY MATTOS DE ALENCAR, OCTACILIO BARBOSA AZEVEDO, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, MARIA APARECIDA ARAÚJO, GARIBALDINA CORTEZ GURGEL, CLÁUDIO ROBERTO TÔRRES, ELIZABETH DIAS OLIVEIRA, AMÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE CARVALHO, MOZART LUCENA, CARMESITA GAMA WENZEL, ZENAYDE DE CARVALHO GAMA e MARIA DE NAZARÉ LOUREIRO TOMAZ DOS SANTOS, todos funcionários públicos federais da Justiça Militar, impetram Mandado de Segurança, com pedido de liminar, contra ato do Plenário desta Corte, em razão do que dispôs no Expediente Administrativo nº 15/95, que tratou da nova remuneração dos cargos em comissão e das funções gratificadas, deste Tribunal. Advs Drs Carlos Israel Silva e Clodoaldo Alves de Jesus.

O Tribunal, *por unanimidade*, concedeu a segurança nos termos do voto do Relator. Impedido o Ministro-Presidente. (Presidência do Ministro Dr ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, Vice-Presidente, que não votou em conformidade com decisão Plenária de 31.08.95). (O Ministro PAULO CÉSAR CATALDO declarou-se suspeito).

**MANDADO DE SEGURANÇA 255-3 - DF** - Relator Ministro CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE. **IMPETRANTES:** ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JÚNIOR, DILSON MODESTO DE MATTOS, RENAN PEREIRA SANTOS, ROSA DE MENEZES BELOTA, NORIVAL CAPISTRANO DE ALMEIDA, SAMANTA SILVEIRA DOS ANJOS, GENI CASEMIRO LOURENÇO, MARIA EDITE MENDES, DIVA FERREIRA DE OLIVEIRA, EDNA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, SUZI MARA PICCOLO, REGINA HELENA DE CAMPOS NASCIMENTO, RICARDO BORGES CARRANZA, MARIA DO SOCORRO SILVA, DURVAL LUCIANO DA SILVA, SEVERINO FELIX DA SILVA, SUELY MITYO KOMATSU, GUIOMAR CURADO RIBEIRO, OSVALDINA JOSÉ DA SILVA, MARIA VERA LÚCIA MENDES DE ARAÚJO, EDUARDO ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, LENIRA OLIVEIRA DE ANDRADE, SONIA REGINA ARAÚJO DA SILVA, ROBERTO ANTONIO DA

(Continuação da Ata da 66ª Sessão, em 19 de outubro de 1995)

SILVA, SYLVIA REGINA COUTO MACHADO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARANTE DE MELO, CARLOS NOBRE, DAMIÃO INÁCIO DA SILVA, PAULA DAVERIO, GILSON ARMANDO DE VASCONCELOS PESTANA, ANÍSIO SALUSTIANO, ENAIDE PESSOA, MARIA LUIZA A. FONTENELLE, LETÍCIA MARIA DOSSENA, ALZIRO PACHECO DE ANDRADE, MARTA TONIN VASCONCELLOS, ILTON LUIS SCHULER DA SILVA, JOSÉ ROQUE FOGACA LUIZ, ALVARO MOREIRA FARTES, REGINA MARIA SEABRA BIETTE, JOSÉ CARLOS ROSA, SUELY MARIA SILVA REIS, VERA LÚCIA CURCI F. MARQUES, ELIZETE RIBEIRO DE MELO, ANNA MARIA SILVA MENEZES PLESSIM, CLÁUDIO DAL CASTEL, NELSON RIBEIRO DE CARVALHO, ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE, EDILSON MANUEL GOMES DA FONSECA, BENEDITO GOMES FERREIRA E MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA COSTA CARNEIRO, todos funcionários públicos federais da Justiça Militar, impetram Mandado de Segurança contra ato do Plenário desta Corte, em razão do que dispôs no Expediente Administrativo nº 15/95, que tratou da nova remuneração dos cargos em comissão e das funções gratificadas, deste Tribunal. Advs Drs Carlos Israel Silva e Clodoaldo Alves de Jesus.

O Tribunal, *por unanimidade*, concedeu a segurança para os impetrantes que provaram o direito e denegou para os demais, nos termos do voto do Relator. Impedido o Ministro-Presidente. (Presidência do Ministro Dr ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, Vice-Presidente, que não votou em conformidade com a decisão Plenária de 31.08.95) (O Ministro PAULO CÉSAR CATALDO declarou-se suspeito).

**MANDADO DE SEGURANÇA 257-0 - DF** - Relator Ministro JORGE JOSÉ DE CARVALHO. **IMPETRANTES:** LUIZ MALTA COELHO, ELIZABETE DUARTE SILVA, THERESA CRISTINA LLURDA MENEZES, ANTONIO ALVES CRISPIM, IONE IVANY TRINDADE DOS SANTOS BOQUADI, CARLOS ONOFRE MOREIRA e MARIA DE LOURDES FERREIRA FERNANDES, todos funcionários públicos federais da Justiça Militar, impetram Mandado de Segurança contra ato do Plenário desta Corte, em razão do que dispôs no Expediente Administrativo nº 15/95. Advª Drª Ronise Cláudia Fonseca.

O Tribunal, *por unanimidade*, concedeu a segurança aos impetrantes nos termos do voto do Relator, com exceção de ELIZABETE DUARTE SILVA, para a qual denegou por falta de prova documental. Impedido o Ministro-Presidente. (Presidência do Ministro Dr ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, Vice-Presidente, que não votou em conformidade com decisão Plenária de 31.08.95) (O Ministro PAULO CÉSAR CATALDO declarou-se suspeito).

**CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.481-3 - DF** - Relator Ministro LUIZ GUILHERME DE FREITAS COUTINHO. **RECORRENTE:** O Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 11ª CJM, de 03 de agosto de 1995, que determinou o arquivamento do IPM nº 2.966/95, referente ao Maj Ex MARCOS ROBERTO GOMES AMORIM.

O Tribunal, *por unanimidade*, deferiu a Representação para desconstituir a decisão de arquivamento do IPM nº 2966/95, determinando a remessa dos autos à Procuradoria-Geral da Justiça Militar para as providências que julgar cabíveis. (O Ministro JORGE JOSÉ DE CARVALHO não participou do julgamento).

**CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.483-0 - RJ** - Relator Ministro CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE. **REQUERENTE:** O Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar. **REQUERIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 1ª CJM, de 22 de agosto de 1995, que deferiu o pedido de arquivamento formulado pelo representante do MPM, nos autos do IPM nº 17/95, em que figura como indiciado o Sd Ex JURUPITAN LASSANCE.

(Continuação da Ata da 66ª Sessão, em 19 de outubro de 1995)

O Tribunal, *por unanimidade*, conheceu da Representação do Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar para, deferindo a Correição Parcial, desconstituir a decisão de arquivamento dos autos do IPM nº 17/95, e que sejam os mesmos encaminhados à douta Procuradoria-Geral da Justiça Militar, para as providências cabíveis. (O Ministro JORGE JOSÉ DE CARVALHO não participou do julgamento).

A Sessão foi encerrada às 17:55 horas.

Processos em mesa:

- 1 - APELAÇÃO (FE) 47.169-5(CAB/AST) AUD/5.CJM proc 509/92-9  
Advs EDGAR LEITE DOS SANTOS, IONE DE SOUZA CRUZ MESQUITA e ZENI ALVES ARNDT
- 2 - APELAÇÃO (FE) 47.531-3(EAM/OPS) 6A. AUD. 1.CJM proc 502/95-7  
Advs JOSEMAR LEAL SANTANA e MARILENA DA SILVA BITTENCOURT
- 3 - APELAÇÃO (FE) 47.546-1(JSM/ACN) AUD/4.CJM proc 505/95-0  
Adv JOSÉ ANTONIO ROMEIRO
- 4 - APELAÇÃO (FE) 47.554-2(AJM/OPS) 3.AUD/1.CJM proc 506/95-4  
Adva CLARICE DO NASCIMENTO COSTA
- 5 - APELAÇÃO (FE) 47.556-9(EAM/OPS) 1.AUD/3.CJM proc 514/95-6  
Adva BENEDITA MARINA DA SILVA
- 6 - APELAÇÃO (FE) 47.558-5(LGC/ASF) 5.AUD./1.CJM proc 511/95-0  
Advas ANA MARIA DAVID CORTEZ e MARIZA PEREIRA DO COUTO
- 7 - APELAÇÃO (FE) 47.560-7(AJM/ASF) AUD/5.CJM proc 504/95-1  
Adv EDGAR LEITE DOS SANTOS
- 8 - APELAÇÃO (FE) 47.565-8(JSM/ACN)  
Advs JORGE ANTONIO SIUFI e SUELY PEREIRA FERREIRA
- 9 - APELAÇÃO (FE) 47.566-6(CAB/OPS) 6A. AUD. 1.CJM proc 503/95-3  
Advs ÂNGELA MARIA AMARAL DA SILVA e JOSEMAR LEAL SANTANA
- 10 - APELAÇÃO (FE) 47.573-9(EAM/ASF) AUD/8.CJM proc 506/95-9  
Adv BENEDITO GOMES FERREIRA
- 11 - APELAÇÃO (FO) 47.378-5(AJM/AST) AUD/7.CJM proc 10/92-0  
Advs IVONE CERQUEIRA DE CARVALHO, ÂNGELA MARIA AMARAL DA SILVA e DEMERVAL HOULY LELLIS
- 12 - APELAÇÃO (FO) 47.417-0(AST/EAM) 1.AUD/1.CJM proc 17/93-0  
Advs MARILENA DA SILVA BITTENCOURT, ADELCEY MARIA ROCHA SIMÕES CORREA, JOEL CORREA DE LIMA e CARMEM LÚCIA ANDRADE DE MONTESINOS
- 13 - APELAÇÃO (FO) 47.464-1(AST/CEC) 1.AUD/3.CJM proc 1/93-2  
Adv ARGEU SEBBEN
- 14 - APELAÇÃO (FO) 47.511-7(ACN/CAB) AUD/12.CJM proc 2/95-2  
Advs BENEDITO DE JESUS PEREIRA TAVARES e JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 15 - APELAÇÃO (FO) 47.525-7(AJM/ACN) 5.AUD./1.CJM proc 2/95-8  
Advas ANA MARIA DAVID CORTEZ e MARIZA PEREIRA DO COUTO
- 16 - APELAÇÃO (FO) 47.535-4(ACN/CAB) AUD/12.CJM proc 23/90-9  
Advs BENEDITO DE JESUS PEREIRA TAVARES e JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 17 - APELAÇÃO (FO) 47.538-9(JSM/ASF) AUD/10. CJM proc 4/94-1  
Adv CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ

(Continuação da Ata da 66ª Sessão, em 19 de outubro de 1995)

18 - APELAÇÃO (FO) 47.539-7(ASF/AJM) 2.AUD/3.CJM proc 1/94-9

Advs ANTONIO JORGE DA SILVA e ZENI ALVES ARNDT

19 - APELAÇÃO (FO) 47.551-6(ACN/JSM) 6A. AUD. 1.CJM proc 13/94-8

Advs FREDERICO RANGEL DA SILVA e CRISTOVAM ABREU

20 - APELAÇÃO (FO) 47.557-5(ASF/CEC) 3.AUD/3.CJM proc 3/95-8

Adv WALTER JOBIM NETO

21 - CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.472-4(EAM)

Adva RONILDA NOBLAT

22 - CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.481-3(LGC) AUD/11.CJM inq 0/95

23 - CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.483-0(CEC) 1.AUD/1.CJM inq 0/95

24 - MANDADO DE SEGURANÇA 234-0(EAM)

Adv NÉLIO ROBERTO SEIDL MACHADO

25 - MANDADO DE SEGURANÇA 0.246-4(OPS)

Advs CARLOS ISRAEL SILVA e CLODOALDO ALVES DE JESUS

26 - MANDADO DE SEGURANÇA 249-9(CAB)

Adv CLODOALDO ALVES DE JESUS

27 - RECURSO CRIMINAL (FO) 6.248-9(JJC) AUD/5.CJM inq 0/95

Advs VICTOR COSTA ZANETTA, EZANI AVILA DE OLIVEIRA, ALEXANDRE LOBÃO ROCHA,  
FERNANDO NIZO BAINHA e EDGAR LEITE DOS SANTOS

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

Secretaria do Tribunal Pleno

**SEÇÃO DE ATAS**

19/10/1995

(Continuação da Ata da 66ª Sessão, em 19 de outubro de 1995)

**ADITAMENTO:**

Pela passagem, no próximo dia 23 de outubro, do Dia do Aviador, o Ministro-Presidente fez ler a seguinte saudação:

**“DIA DO AVIADOR (23 DE OUTUBRO)**

**SENHORES MINISTROS**

*Senhores Aviadores - Tenentes-Brigadeiros-do-Ar Carvalho, Rosa Filho e Baptista.*

*Antecipadamente, porém com todo entusiasmo cívico, prestamos justíssima homenagem aos bravos Aviadores Brasileiros, desbravadores do nosso interior, verdadeiros bandeirantes dos ares.*

*Nesta assentada, queremos reverenciar, com admiração e respeito, os anônimos abnegados que, no duro cotidiano de seus mistéres, constroem a nossa história, sem se darem conta da doação contida intrinsecamente na sua profissão, que mais se assemelha a um sacerdócio.*

*Homem e máquina - criatura e criador integrados - unem, também, os compatriotas espalhados por esses brasis a fora. A Força Aérea induz o sentimento de nacionalidade, na medida em que não somente realiza o transporte físico, mas carrega dentro da carlinga a força revigorante do ideal.*

*Nas missões diuturnas de vigilância do espaço aéreo e na garantia de interceptação de quaisquer aeronaves invasoras, a Força Aérea dá um significado pujante ao conceito de soberania, na medida em que materializa, com sua presença física, a abstração inerente a esse atributo, que é condição sine qua non para as nações independentes.*

*Senhores Aviadores, legítimos herdeiros dos grandes pioneiros da aviação, aceitem nosso reconhecimento e a nossa gratidão. Recebam os cumprimentos sinceros de todos os brasileiros que se orgulham de sua Força Aérea, que nos dá a certeza de que jamais será maculada a pureza azul dos céus de nossa pátria.”*

À homenagem associou-se o Ministério Público Militar, na pessoa do Procurador-Geral, Dr Marco Antônio Pinto Bittar.

O Ministro JORGE JOSÉ DE CARVALHO, agradeceu a homenagem com breves palavras, tendo recebido do Ministro ANTÔNIO JOAQUIM SOARES MOREIRA cumprimentos pela eloquência e beleza do agradecimento.

O Ministro-Presidente registrou, ainda, a passagem da data natalícia, no dia 20 de outubro, do Ministro EDSON ALVES MEY, cumprimentando-o pelo fato.

O Ministro JOSÉ SAMPAIO MAIA, por delegação do Ministro-Presidente, saudou o aniversariante em nome do Tribunal, tendo sido secundado pelo Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Marco Antônio Pinto Bittar.

O Ministro EDSON ALVES MEY agradeceu as homenagens recebidas.